



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 04/03/2026 | Edição: 22708 | Matéria nº: 1162627

RESOLUCAO Nº 8/GAB/DGPC/PCSC de 26/02/2026.

Dispõe sobre o Juramento Oficial dos Policiais Cíveis do Estado de Santa Catarina.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55 de 1992; o parágrafo único do art. 41-D da Lei Complementar Estadual nº 741 de 2019; e tendo em vista o que consta no processo PCSC n.º 119329/2025;

CONSIDERANDO a missão, visão e valores institucionais da Polícia Civil de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar uniformidade e observância dos protocolos institucionais na condução dos atos oficiais, dentre os quais a formatura dos egressos do Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de padronizar e formalizar e, assim, consolidar o compromisso institucional assumido pelos Policiais Cíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Juramento Oficial dos Policiais Cíveis do Estado de Santa Catarina, compromisso solene e obrigatório, a ser prestado quando da conclusão do Curso de Formação Profissional, nos seguintes termos:

“Perante a Bandeira e o povo catarinense, juro cumprir, com honradez e lealdade, as missões a mim conferidas, atuando sempre com base na lei e na inteligência para a busca da verdade na investigação criminal. Pela paz, segurança e igualdade, honrando o brasão da Polícia Civil, assim o prometo”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil